EMENDA LEGISLATIVA N° 48/2020
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 65/2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I - LDO das Metas e Prioridades do Projeto de Lei Ordinária nº65/2020 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências", para criar a Ação: "Sistema Municipal de Esporte", no programa "Esporte promovendo a integração da sociedade" do referido anexo, passando a constar com a seguinte redação:

AÇÃO: Sistema Municipal de Esporte

Art. 2º Para a criação da Ação "Sistema Municipal de Esporte", os recursos financeiro destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:
Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Programa: 002 – Gestão de Políticas Públicas
Proje./Ativ.: 2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Cód. Ação.: 2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito _____ R$10,00

Implementação:
Órgão: 08 – Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade: 001 – Departamento de Esporte
Programa: 0016 – Esporte Promovendo a Integração da Sociedade
Proj./Ativ.: 2035 Incentivo ao Esporte Amador e Profissional
Cód. Ação: Sistema Municipal de Esporte _____ R$10,00

Art. 3º Esta emenda legislativa entra em vigor com a conversão do projeto de lei nº65/2020 em lei, nos termos do artigo 47 do referido projeto de lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 19 de agosto de 2020.

José Maria Caldeira
Vereador
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº48/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 65/2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A presente proposta de emenda visa incluir a previsão legal no conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, para tornar possível a criação do Sistema Municipal de Esporte que incluirá entre outras, a criação do conselho municipal de esporte, incentivo fiscal pra inclusão social através do esporte, instituição de categorias de base profissional e semi profissional nas modalidades esportivas.

A criação do Sistema Municipal de Esporte, tem por objetivo propor e realizar ações com fim a proporcionar o desenvolvimento do indivíduo, utilização dos tempos e espaços livres nos projetos educacionais, profissionais, bem como na vida social, promovendo melhoria da saúde e educação, da convivência social, da preservação ambiental, da profissionalização do esporte entre outras.

A prática desportiva pode proporcionar melhor convivência social, preservação da saúde e especialmente a integração do indivíduo no meio social. Neste sentido é necessário que os poderes públicos adotem políticas voltadas à este fim. Com a criação desta ação, um dos pontos importantes é a instituição do Conselho Municipal do Esporte, pelo qual, seus membros podem pensar e propor ações para alcançar os fins aqui propostos, bem como, criar possibilidades de trabalho relacionados ao esporte e ao lazer, promovendo a geração de renda e o desenvolvimento social e econômico.

Destaca-se ademais, que constituir o Sistema Municipal de Esporte vincula-se ao compromisso de gerar políticas públicas que englobem ações governamentais e da sociedade civil, por meio de movimentos organizados permitindo a participação democrática e efetiva da comunidade.

Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobre Pares.

Câmara Municipal de Itapoá, 19 de agosto de 2020.

José Maria Caldeira
Vereador
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador